



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A DEZASSEIS DE -----
ABRIL DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO SETENTA -----**

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita e o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança participaram na reunião através de videoconferência. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1.RECOMENDAÇÕES DO VEREADOR MANUEL VIRGÍLIO PEREIRA GANANÇA
RELATIVAS À PANDEMIA – COVID 19. -----**

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança comunicou que tinha três recomendações a fazer à Câmara Municipal. -----

A primeira recomendação seria que o executivo desta autarquia deveria diligenciar a aquisição de máscaras, a fornecer aos pontassolenses primeiramente àqueles que desempenham funções consideradas de risco. -----

Ao que a Presidente responde que ainda não foram adotadas o uso das máscaras porque os funcionários do lixo não têm contacto direto com as pessoas. Mas, que a partir do momento em que seja obrigatório, iremos adotar o uso das mesmas. -----

Dr



Folhas
2

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança interveio, novamente, mencionando a segunda recomendação em que o executivo deveria promover, através de quaisquer meios que considere adequados, a correta utilização da máscara aquando da exposição ao vírus: partilhando vídeos na página do município, bem como fazendo uso dos espaços publicitários que tem ao seu dispor. Também acrescentou uma terceira recomendação, a de reiterar a importância de dotar os funcionários de material adequado à sua proteção, de modo a zelar pela sua segurança e dos que os rodeiam, exigindo a sua utilização. -----
A Presidente interveio dizendo ter em conta todas as recomendações do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança e questiona se alguém tem mais alguma questão ou recomendação. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita interveio questionando quais têm sido as principais preocupações da população, nomeadamente, empresários e idosos. -----
A Presidente respondeu que na sua maioria as pessoas que têm vindo pedir ajudas são pessoas repetentes e que já apresentavam carências. Há pessoas que já foram à Segurança Social pedir apoio para o pagamento de rendas e medicamentos. Sendo que na Câmara Municipal têm pedido sobretudo apoio alimentar. -----

2. TAXA DE RECURSOS HIDRICOS RELATIVA A REJEIÇÃO DE AGUAS RESIDUAIS DA ETAR DA PONTA DO SOL 2019.-----

A Presidente deu a conhecer à Câmara o ofício com entrada n.º 197/2020, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com a aplicação de uma taxa de recursos hídricos relativa à rejeição de águas residuais da ETAR da Ponta do Sol. -----
Continuou referindo que o Governo Regional decidiu aplicar uma taxa aos municípios da Região, sem os auscultar previamente. Referiu ainda, ser inadmissível numa altura como esta de dificuldade financeira das famílias, o Governo Regional obrigar as pessoas a pagarem mais uma taxa. Mostrou, assim, a sua total discordância pela forma como foi feito e porque não se percebe o critério da aplicação da lei da água na RAM, em que só se adapta o que interessa para tirar dinheiro aos municípios. Mas, salienta que será dada uma resposta sobre o assunto. -----

3. PONTO DE SITUAÇÃO – COVID 19.-----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente informou que na passada quarta-feira, 15 de abril, na reunião com o Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil, Pedro Ramos, informou-o sobre algumas questões que preocupam a população da Ponta do Sol, nomeadamente, sobre o Centro de Saúde do Concelho e falhas sistemáticas com a abertura das portas do Centro de Saúde. Pois, aconteceu o portão principal não abrir e as pessoas não puderam ir nem ao Centro de Saúde nem à Segurança Social. Situação esta que criou alguma confusão e constrangimento. -----

A Sr.^a Presidente referiu, também, que há ainda alguma incerteza sobre o que vai acontecer em relação ao acesso às praias. No entanto, deverá iniciar-se a regularização das praias para preparar um progressivo regresso à normalidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 50, REALIZADA A 08 DE AGOSTO DE 2019. -----

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 08 de agosto de 2019, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita não pôde votar porque não esteve presente na mesma reunião. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 61, REALIZADA A 12 DE DEZEMBRO DE 2019. -----

2.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 12 de dezembro de 2019, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----



Folhas
4

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

Os Vereadores do PDS, Lino Horácio Rocha Pita e Manuel Virgílio Pereira Ganança não puderam votar porque não estiveram presentes na mesma reunião. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 67, REALIZADA A 12 DE MARÇO DE 2020.

3.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 12 de março de 2020, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança não pôde votar porque não esteve presente na mesma reunião. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 69, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 2020.

Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 26 de março de 2020, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

5.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de duas moradias geminadas, com registo de entrada n.º 6145/2019, processo no IDOK 2526/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar em [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. - A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não pôde votar por impedimento. -----

5.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de moradia, com registo de entrada n.º 1651/2020, processo no IDOK 703/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] São Martinho, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. -----

5.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1793/2020, processo no IDOK 764/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto

Q



Folhas
6

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. -----

5.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1682/2020, processo no IDOK 721/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. -----

5.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da demolição e construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1610/2020, processo no IDOK 688/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] emigrante na África do Sul, representado pelo seu procurador [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] com residência na [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação de acordo com a informação do gestor de procedimento e parecer técnico. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----



Folhas
7

Gh.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

6.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina, com registo de entrada n.º 1811/2020, processo no IDOK 2123/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é a

██████████ contribuinte fiscal ██████████ residente ██████████ São Martinho, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar ██████████ ██████████ Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

6.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1884/2020, processo no IDOK 1279/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é ██████████

██████████ contribuinte fiscal ██████████ residente ██████████ ██████████ Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ██████████ Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

Ch



Folhas
8

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

6.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1835/2020, processo no IDOK 1772/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

6.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1789/2020, processo no IDOK 2635/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

6.5. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar e comércio, com registo de entrada n.º 1855/2020, processo no IDOK



Folhas
9

Ch.
f

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2744/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

6.6. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1706/2020, processo no IDOK 391/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

6.7. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar e piscina, com registo de entrada n.º 1813/2020, processo no IDOK 2549/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED]

cf.



Folhas
10

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos autores dos projetos e informação do gestor de procedimento. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÕES DE COMPROPIEDADE. -----

7.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada n.º 1896/2020, processo no IDOK 805/2020, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal referente ao prédio misto localizado [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, com área total de 1056m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 421, inscrito na matriz a parte rústica sob o artigo 21817 e a parte urbana sob o artigo 1013. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, uma abstenção do membro do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena apresentou uma declaração de voto, afirmando que já decorre da Lei que prédios mistos e urbanos estão isentos da necessidade de apresentação de certidão de compropriedade. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança justificou o seu sentido de voto afirmando que é da mesma opinião que a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, que prédio misto e urbano não obrigam a certidão de compropriedade. -----



Folhas
11

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

7.2. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada n.º 1342/2020, processo no IDOK 585/2020, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] [REDACTED] Freguesia do Arco da Calheta, Concelho da Calheta, referente ao prédio rústico localizado [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, com área total de 3950m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 3742, inscrito na matriz sob o artigo 4730. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena apresentou uma declaração de voto, afirmando que vota a favor sem prejuízo das quotas partes que possam vir a caber a cada casal ou respetivo membro por conta do regime de bens dos respetivos casamentos, que não estão especificados no requerimento. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIOS A ASSOCIAÇÕES. -----

O Sr. Vice-presidente apresentou a proposta de protocolo de concessão de apoio à Retoiça – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa. -----

8.1. Foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o protocolo de concessão de apoio com a Retoiça – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, concedendo um apoio financeiro de 5.000,00€. -----

9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 76, relativo ao dia quinze de abril de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.297.824,47 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta



Folhas
12

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

e sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €60.238,60 (sessenta mil, duzentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos) e em Caixa €2.565,94 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e quarenta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----